



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00024 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas usando o recurso de anulação de dotação orçamentária autorizada pela lei orçamentária anual

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
10.303.1014.2068		Manutenção Farmacia Basica	
3.3.90.32.00	332	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	12.427,00
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>12.427,00</i>
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc	
3.1.90.04.00	345	Contratação por Tempo Determinado	26.506,87
	<i>1.604.000.0000</i>	<i>Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>	<i>26.506,87</i>
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	417,21
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>417,21</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais	
15.452.1502.2095		Conservação Praças e Jardins	
3.1.90.04.00	696	Contratação por Tempo Determinado	1.454,06
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.454,06</i>
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		Proteção Social Básica	
08.244.0801.2117		Manutenção Assistência Social Geral	
3.1.90.04.00	698	Contratação por Tempo Determinado	1.620,61
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.620,61</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			42.425,75

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde
02.05.01	Departamento de Saúde
10	Saude



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00024 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10.122		Administracao Geral	
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065		Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.1.90.04.00	284	Contratação por Tempo Determinado	417,21
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	417,21
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
4.4.90.52.00	315	Equipamento e Material Permanente	12.427,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	12.427,00
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.11.00	355	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	26.506,87
	1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	26.506,87
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana	
15.451.1501.2103		Construcao Abrigos para Passageiros	
4.4.90.51.00	474	Obras e Instalações	1.454,06
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.454,06
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		Proteção Social Básica	
08.244.0801.2117		Manutenção Assistência Social Geral	
3.3.90.32.00	636	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.620,61
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,61
TOTAL:			R\$ 42.425,75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL